



Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 222/93

Súmula: Declara Orgão Oficial para publicações do
Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art.1º - É declarado como Orgão Oficial de divulga-
ção dos atos oficiais deste Município o Jornal Diário "FOLHA DO PARANÁ", e-
ditado na Cidade de Guarapuava Paraná, sito à Rua Guaíra, 3174, Razão So -
cial Terceiro Planalto Empreendimentos Jornalísticos Ltda., CGC: 81.415.580/
0001-80, Jornalista responsável; Guaraci Almeida Ribas, RPMT. 815/06/09 Pr.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em
19 de outubro de 1993.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

